

Prezados (as),

Encaminhamos, para conhecimento, a Edição nº 069 da Sinopse Normativa, contendo as Normas publicadas nos dias 28 e 29 de dezembro de 2023, nos Diários Oficiais do Estado da Bahia – DOE e Município de Salvador - DOM.

ESTADO DA BAHIA

I – DECRETOS DIVERSOS DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 – Situação de Emergência.

II – EDITAL SPM DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 – Seleção das empresas para certificação com o Selo Lilás.

MUNICÍPIO DE SALVADOR

III – LEI Nº 9774 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 – Alterações na Lei do Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo do Município de Salvador (LOUOS).

IV – DECRETO Nº 38090 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 – Regulamento do Fundo Municipal de Saneamento.

V – LEI Nº 9767 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 – REPUBLICAÇÃO - Programas de Incentivos Fiscais para o município de Salvador.

SÍNTESE(S) DA(S) NORMA(S)

I – DECRETOS DIVERSOS DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Os Decretos nº 22.519 e 22.520/2023, homologam os respectivos Decretos Municipais que declararam “Situação de Emergência” nos municípios de Mairi e Lafaiete Coutinho com prazo de 90 dias de vigência para o primeiro e 180 dias para o segundo, devido aos danos decorrentes da estiagem.

II – EDITAL SPM DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

A Comissão Avaliadora do Selo Lilás, com base na Lei Estadual nº 14.343/2021, regulamentada pelo Decreto nº 22.173/2023 e seu Regulamento Interno, convoca as empresas públicas e privadas interessadas para a seleção da certificação.

As empresas poderão ser reconhecidas pela promoção das ações de valorização das mulheres e de enfrentamento da desigualdade de gênero no ambiente de trabalho.

As inscrições estão abertas desde o dia 02 de novembro de 2023 e seguirão até o dia 20 de fevereiro de 2024. Todas as etapas do processo estão descritas neste Edital e Anexos.

A Comissão Avaliadora será composta pelas seguintes entidades e órgãos: **i)** Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM); **ii)** Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado da Bahia (SJDH); **iii)** Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico do Estado da Bahia (SDE); **iv)** Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Estado da Bahia (SETRE); **v)** Assembleia Legislativa da Bahia (ALBA); **vi)** Ordem dos Advogados da Bahia (OAB/BA); **vii)** Central Única dos Trabalhadores (CUT); **viii)** Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado da Bahia (FECOMÉRCIO); **ix)** Federação das Indústrias do Estado da Bahia (FIEB); e **x)** Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher (NEIM/UFBA).

III – LEI Nº 9774 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

A Norma altera dispositivos de diversas Leis que tratam sobre o Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo do Município de Salvador (LOUOS).

Dentre os pontos alterados, destacam-se:

- os Mapas 01-A, 01-B e 02-C do Anexo 02 que passam a vigorar na forma dos Anexos I, II e III desta Lei;
- especifica normas a serem seguidas para os empreendimentos e atividades em faixas e domínio de sistemas de infraestrutura quanto a restrições de gabarito e ruído;
- altera dispositivos das Leis nº 8.164/2012, que regulamenta diversas Áreas de Proteção de Recursos Naturais (APRN) e nº 8.165/2012 que regulamenta as Áreas de Proteção Cultural e Paisagística, integrantes do Sistema de Áreas de Valor Ambiental e Cultural (SAVAM) da Lei nº 7.400/2008;
- altera dispositivo da Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e institui o Cadastro Municipal de Atividades Potencialmente Degradoras e Utilizadoras de Recursos Naturais (CMAPD) e a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA), no seguinte ponto:
 - dispensa a obtenção de Certificado de Dispensa e Licença Ambiental sem prejuízo da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV), para aprovação de projetos de parcelamento do solo, sejam eles, loteamentos, reloteamentos, remembramento, desmembramento, desdobro, urbanização integrada, reurbanização integrada e condomínio de lotes em áreas situadas em ZPAM das Ilhas Municipais, com parâmetros de ocupação já definidos em lei municipal.
- altera dispositivo da Lei nº 9.148/2016 – LOUS, quando se tratar de Análise de Orientação Prévia (AOP) para aprovação de projetos, excluindo os parcelamentos do solo nas Zonas de Proteção Ambiental (ZPAM) das Ilhas Municipais, previstos na Lei nº 9.562/2021;
- acrescenta o art. 8º-A à Lei nº 9.281/2017, que institui normas relativas à execução de obras e serviços do Município do Salvador, definindo que a consulta aos órgãos de proteção ao patrimônio artístico e cultural, para fins de prévia autorização, estará restrita ao licenciamento de empreendimentos e atividades situados nas Áreas de Proteção Rigorosas (APR), ficando as demais áreas integrantes das Área de Proteção Cultural e Paisagística (APCP), dispensadas de autorização desses órgãos, quando os parâmetros de uso e ocupação do solo tiverem sido aprovados por legislação municipal previamente anuída pelos órgãos mencionados; e
- altera o texto do art. 112 da Lei nº 9.148/2016 - LOUS, excluindo a hipótese de doação de área para alargamento da calçada pública com largura mínima de 5m (cinco metros), nos casos de recuos de frente para o volume da edificação.

IV – DECRETO Nº 38090 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

A Norma regulamenta o Fundo Municipal de Saneamento Básico (FMSB) criado pela Lei nº 7.981/2011, com autorização da estruturação orçamentária através da Lei Municipal nº 9.768/2023, vinculado ao órgão responsável por planejar e gerir a infraestrutura urbana e o saneamento ambiental, executar políticas e projetos habitacionais de interesse social, bem como de formular e implementar políticas de redes de infraestrutura da cidade tem natureza financeira e se propõe a viabilizar a captação e aplicação de recursos destinados a custear os programas e ações de saneamento básico e infraestrutura urbana.

V – LEI Nº 9767 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

REPUBLICAÇÃO da Norma que cria um conjunto de medidas estruturantes e complementares com o intuito de promover o crescimento econômico e social do município de Salvador.

Clique no(s) link(s) para acesso ao(s) documento(s).

[DCT 22519/2023](#)
[DCT 22520/2023](#)
[EDITAL SPM/2023](#)
[LEI 9774/2023](#)
[LEI 9767/2023](#)
[DCT 38090/2023](#)